



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 30.755.320/0001-12



CHAMADA PÚBLICA Nº 002-24CP-FME

AVISO - CHAMADA PÚBLICA Nº 002-24CP-FME PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES, DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DAS CRECHES E ESCOLAS MUNICIPAIS, NO PERÍODO DE FEVEREIRO A JULHO DE 2025.”

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI, com sede à Praça Henrique Pereira Donato, nº 90 – Centro, Guanambi-BA, inscrito no CNPJ sob nº 30.755.320/0001-12, representado neste ato pelo Prefeito do Município **Sr. ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art. 21 da Lei 11.947/2009 e na Resolução FNDE/CD nº 26/2013 e suas alterações feitas pela Resolução nº 4, de 2 de Abril de 2015, Resolução nº 06 de 08 de Maio de 2020 e Resolução nº 21 de 16 de novembro de 2021, vem realizar a **CHAMADA PÚBLICA Nº 002-24CP-FME** para “**Aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas Organizações, destinados a alimentação escolar dos alunos das Creches e Escolas Municipais, para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, no período de FEVEREIRO a JULHO de 2025”**.”

Os interessados deverão apresentar a documentação de habilitação e Projeto de Venda no dia **23 de janeiro de 2025 às 09:00 horas (horário Local)**, na Sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Guanambi, com sede à Praça Henrique Pereira Donato, nº 90 – Centro.

1. OBJETO

O objeto da presente CHAMADA PÚBLICA Nº 002-24CP-FME é a **Aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas Organizações, destinados a alimentação escolar dos alunos das Creches e Escolas Municipais, para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, no período de FEVEREIRO a JULHO de 2025.**

- 1.1. As características dos gêneros alimentícios desta - CHAMADA PÚBLICA Nº 002-24CP-FME, deverão estar em conformidade com as especificações do Anexo I deste edital.

2. FONTE DE RECURSO

ÓRGÃO: 4 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI

SECRETARIA: 05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI

UNIDADE: 41 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROJETO ATIVIDADE: 12.361.002-2020 – Gestão das Ações da Merenda Escolar – PNAE

PROJETO ATIVIDADE: 12.361.002-2024 – Gestão das Ações do Ensino Fundamental.

PROJETO ATIVIDADE: 12.361.002-2078 – Gestão das Ações da Cota do Salário Educação - QSE



PROJETO ATIVIDADE: 12.365.002-2021 – Gestão das Ações da Merenda Escolar nas Creches – PNAC

PROJETO ATIVIDADE: 12.365.002-4021 – Gestão das Ações da Merenda Escolar Pré-Escola – PNAP

PROJETO ATIVIDADE: 12.362.002-6037 – Gestão das Ações de Alfabetização para Jovens e Adultos – PNAE/EJA

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:
33.90.30 – Material de Consumo

- 2.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Chamada Pública correrão à conta dos recursos do FNDE/PNAE, consignados no orçamento do Município de Guanambi-BA para os exercícios alcançados pelo prazo de validade do Contrato de aquisição, conforme minuta no **Anexo VIII**, a cargo do órgão contratante.

3. DATA, LOCAL E HORA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES.

- 3.1. Os interessados entregarão **dois envelopes** distintos, identificados e lacrados, até o dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, sendo um envelope de documentação – **HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL, GRUPO INFORMAL OU DE FORNECEDOR INDIVIDUAL**, e outro envelope de **PROJETO DE VENDA**.

4. DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 001)

- 4.1. Documentos para grupos formais (organizações produtivas detentoras de declaração de aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica), constituídos em cooperativas e associações:
- a) Cópia da Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
 - b) Cópia do Extrato da DAP/CAF Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
 - c) Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP/CAF Jurídica para associações e cooperativas, (com vigência dentro do prazo de validade);
 - d) Cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;
 - e) Cópias das certidões negativas junto ao Certificado de Regularidade do FGTS-CRF, SECRETARIA DA FAZENDA ESTADUAL, RECEITA FEDERAL/DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, JUSTIÇA DO TRABALHO;
 - f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal onde tem sede o licitante;
 - g) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 30.755.320/0001-12



- h) Declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus associados/cooperados relacionados no projeto de venda.
- i) A prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas.

4.2. Documentos para grupos informais (agricultores familiares, detentores de declaração de aptidão ao PRONAF – DAP Física, organizados em grupos):

- a) Cópia do documento de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Cópia do Extrato da DAP/CAF Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- c) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com a assinatura de todos os agricultores participantes;
- d) A prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas.
- e) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda;
- f) Prova de regularidade para com as FAZENDAS FEDERAL, ESTADUAL e MUNICIPAL do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da lei. A prova de quitação com a Fazenda Federal deverá ser acompanhada da Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, com validade em vigor;
- g) Prova de regularidade trabalhista, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), com validade em vigor.

4.3. Documentos para fornecedores individuais, detentores de declaração de aptidão ao PRONAF – DAP Física, não organizados em grupos):

- a) Cópia do documento de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Cópia do Extrato da DAP/CAF Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- c) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com a assinatura do agricultor participante;
- d) A prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas.
- e) Prova de regularidade para com as FAZENDAS FEDERAL, ESTADUAL e MUNICIPAL do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da lei.



A prova de quitação com a Fazenda Federal deverá ser acompanhada da Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, com validade em vigor;

- f) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.
- g) Prova de regularidade TRABALHISTA, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), com validade em vigor.

4.4. A documentação deverá ser apresentada em cópia autenticada ou apresentados os originais para autenticação por parte da comissão.

4.5. Conforme preceitua o § 4º do art. 36 da Resolução Nº 06, de 08 de maio de 2020, na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos, fica facultado ao município de Guanambi-BA, a abertura de prazo para a regularização da documentação.

5. DO PROJETO DE VENDA (ENVELOPE Nº 002)

5.1. No envelope nº 002 segue a entrega do Projeto de Venda, conforme especificações do Anexo VI deste edital, devendo obedecer ao que se segue:

- a) Ser formulada em 01 (uma) via, contendo a identificação da **Associação ou Cooperativa, Grupo de Agricultores ou Agricultor individual**, datada e assinada por seu representante legal;
- b) Discriminação completa dos gêneros alimentícios ofertados, conforme especificações do **Anexo I**;
- c) Preço unitário de cada item (algarismo), devendo ser cotado em Real e com até duas casas decimais após a vírgula (R\$ 0,00).

6. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. Serão consideradas as propostas classificadas, que preencham as condições fixadas nesta CHAMADA PÚBLICA Nº 002-24CP- FME.

6.2. Cada grupo de fornecedores deverá, obrigatoriamente, ofertar sua quantidade de alimentos, com preço unitário, observando as condições fixadas nesta CHAMADA PÚBLICA Nº 002-24CP- FME.

6.3. Os servidores designados por intermédio da Portaria Nº 16 de 06 de junho de 2024, classificarão as propostas, de acordo com o Art. 25 da Resolução FNDE/CD Nº 26/2013, alterada pela Resolução nº 4, de 2 de Abril de 2015, Resolução nº 06 de 08 de maio de 2020 e Resolução nº 21 de 16 de novembro de 2021.

6.4. Para seleção, os projetos de venda (modelos no anexo VI) habilitados devem ser divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos das Regiões Geográficas Imediatas, Grupo de Projetos das Regiões Geográficas Intermediárias, Grupo de Projetos do estado, e grupo de projetos do país.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 30.755.320/0001-12



- 6.5. Entende-se por local, no caso de DAP/CAF Física, o município indicado na DAP.
- 6.6. Entende-se por local, no caso de DAP Jurídica, o município onde houver a maior quantidade, em números absolutos, de DAP/CAFs Físicas registradas no extrato da DAP Jurídica.
- 6.7. Entre os grupos de projetos, deve ser observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
- O grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos;
 - O grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;
 - O grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;
 - O grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.
- 6.8. Em cada grupo de projetos, deve-se observar a seguinte ordem de prioridade para a seleção:
- 6.8.1. Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e a comunidades quilombolas, não havendo prioridades entre estes;
- para efeitos do disposto neste subitem, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50% + 1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP/CAF(s);
 - No caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da Reforma Agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no §4º inciso I deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre grupos informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP/CAF(s).
- 6.8.2. Os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;
- 6.8.3. Os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Cooperativas Centrais da Agricultura Familiar (detentoras



de DAP/CAF Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP/CAF);

- 6.9. No caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no subitem 6.8.3, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/cooperados, conforme DAP/CAF jurídica;
- 6.10. Em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.
- 6.11. Caso o Município de Guanambi-BA, não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas devem ser complementadas com os projetos dos demais grupos, de acordo os critérios de seleção e priorização estabelecidos no caput e nos subitens 6.5 e 6.6.

7. LOCAL DE ENTREGA E PERIODICIDADE

- 7.1. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues em conformidade com o **Anexo II** deste Edital nos lugares indicados pela Secretaria Municipal de Educação, onde será atestado o seu recebimento.

8. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 8.1. Os gêneros alimentícios serão devolvidos no ato da entrega se não corresponderem à qualidade exigida no Edital.
- 8.2. De acordo com a Lei nº 8.135/1990 “é configurado como crime misturar gêneros de qualidade desiguais para vendê-los ou expô-los à venda por preço estabelecido para os de mais alto custo ou entregar materiais impróprios ao consumo” (art. 7º, incisos III e IX).
- 8.3. Os gêneros alimentícios a serem entregues ao contratante serão os definidos na Chamada Pública de compra Nº 002-24CP-FME, podendo ser substituídos quando ocorrer a necessidade, desde que os produtos substitutos constem na mesma Chamada Pública Nº 002-24CP-FME e sejam correlatos nutricionalmente (ANEXO III). Essa necessidade de substituição deverá ser atestada pelo nutricionista Responsável Técnico, que poderá contar com o respaldo do CAE.
- 8.4. As verduras, frutas e legumes deverão ser de boa qualidade, com tamanho médio padronizado.
- 8.5. As hortaliças, frutas e legumes deverão estar frescas, inteiras e sãs, no ponto de maturação adequado para consumo.
- 8.6. As folhas deverão se apresentar intactas e firmes.



8.7. Deverão estar isentas de:

- a) Substâncias terrosas;
- b) Sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa;
- c) Sem parasitas, larvas ou outros animais nos produtos ou embalagens;
- d) Sem umidade externa anormal;
- e) Isentas de odor e sabor estranhos;
- f) Isenta de enfermidades;
- g) Não deverão estar danificadas por lesões que afetem a sua aparência e utilização.

9. CONTRATAÇÃO

- 9.1. Uma vez declarado vencedor, o Proponente vendedor deverá assinar o contrato de fornecimento de gêneros alimentícios, de acordo com modelo apresentado no **Anexo VIII**.
- 9.2. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural deve respeitar o valor máximo R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por **DAP/CAF ano** e será controlado pelo **FNDE e MDA**, conforme Acordo de Cooperação, firmado entre estes, sendo o valor estimado desta CHAMADA PÚBLICA Nº 002-24CP-FME de **R\$ 1.326.653,40 (um milhão, trezentos e vinte e seis mil, seiscentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos)**.
- 9.3. Os contratos que resultarão da presente CHAMADA PÚBLICA Nº 002-24CP- FME vigiarão até o mês de JULHO de 2025.

10. PAGAMENTO

- 10.1. O Pagamento será realizado até o décimo quinto dia útil após a última entrega do mês, através de cheque ao portador ou depósito em conta corrente, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 11.1. Das decisões proferidas na presente CHAMADA PÚBLICA Nº 002-24CP- FME caberá recurso à autoridade superior no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão ou da lavratura da ata, e contrarrazões no mesmo prazo.



12. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1. O Edital da presente CHAMADA PÚBLICA Nº 002-24CP- FME estará disponível na Secretaria Municipal de Educação, praça Henrique Pereira Donato, 90, das 7h às 13h e DAE (Departamento de Alimentação Escolar) Av. Joaquim Chaves, 290 Bairro Santo Antônio das 07h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min, maiores informações nos Fones: (77)3452-4661/4665/ (77)99962-2199 ou Divulgação dos outros atos no Diário Oficial – site: www.guanambi.ba.gov.br.
- 12.2. Para composição dos preços de referência foi seguido norteamento conforme disposto no artigo 27 e 31 da Resolução do FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020:
- 12.3. O preço de aquisição dos gêneros alimentícios deve ser determinado pelo Município de Guanambi com base na realização de pesquisa de preços de mercado.
- 12.4. O preço de aquisição deve ser o preço médio pesquisado por, no mínimo, três mercados em âmbito local, priorizando a feira do produtor da agricultura familiar, quando houver acrescido dos insumos exigidos no edital de chamada pública, tais como despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outros necessários para o fornecimento do produto.
- 12.5. A qualquer tempo, a presente CHAMADA PÚBLICA Nº 002-24CP- FME poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou ilegalidade, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 12.6. A homologação e adjudicação do presente certame serão de competência do Chefe do Poder Executivo Municipal.
- 12.7. Os Projetos de Vendas dos vencedores habilitados serão divulgados no Diário Oficial do Município no site: www.guanambi.ba.gov.br.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. A participação de qualquer proponente no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretroatável dos seus termos, regras e condições, assim como dos seus anexos.

14. FORO

- 14.1. A presente CHAMADA PÚBLICA Nº 002-24CP- FME é regulada pelas leis atinentes à matéria, sendo exclusivamente competente o Foro do Município de Guanambi-BA para conhecer e julgar quaisquer questões dela decorrentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 30.755.320/0001-12



15. ESCLARECIMENTOS

15.1. Os interessados poderão dirimir quaisquer dúvidas por meio dos telefones: (77)3452-4661/4665, (77)99962-2199 da Secretaria Municipal de Educação.

16. FAZEM PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EXPEDIENTE:

ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DO PEDIDO/ESTIMATIVA DE PREÇO

ANEXO II – CRONOGRAMA DE ENTREGA

ANEXO III – LISTA DE SUBSTITUIÇÕES

ANEXO IV – CARDÁPIOS

ANEXO V – MAPEAMENTO DA PRODUÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR

ANEXO VI – MODELO DE PROJETO DE VENDA

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE LIMITE INDIVIDUAL/ANO E PRODUÇÃO PRÓPRIA

ANEXO VIII – MINUTA DO CONTRATO

ANEXO IX - RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Guanambi-BA, 30 de dezembro de 2024.

Tamires Alves de Almeida
Portaria Nº 04, de 22 de fevereiro de 2024
Membro da Equipe de Apoio
Matrícula: 9004773



ANEXO I
CHAMADA PÚBLICA Nº 002-24CP- FME
ESPECIFICAÇÃO DO PEDIDO/ESTIMATIVA DE PREÇO

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UND | QTD | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|----------------|----------------|
| 1 | ABÓBORA JAPONESA: Madura, de tamanhos grandes, uniformes, sem defeitos, turgescents, intactas, firmes e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa. | KG | 6.150 | R\$ 3,49 | R\$ 21.463,50 |
| 2 | ABÓBORA MORANGA: Madura, de tamanhos grandes, uniformes, sem defeitos, turgescents, intactas, firmes e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa. | KG | 4.100 | R\$ 3,81 | R\$ 15.621,00 |
| 3 | ABOBRINHA: Branca ou verde, safra nova, firme, casca lisa, estando livre de enfermidades, sem rachaduras, não murcha, isenta de bolor. | KG | 2.050 | R\$ 3,57 | R\$ 7.318,50 |
| 4 | ACEROLA- de primeira qualidade, grau médio de maturação, sem rachadura, cortes, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes. | KG | 1.800 | R\$ 5,36 | R\$ 9.648,00 |
| 5 | ALFACE CRESPA: Fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. | UN | 4.000 | R\$ 2,34 | R\$ 9.360,00 |
| 6 | ALHO: Alho graúdo, do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente desenvolvida, com bulbos curados, sem chocamento, danos mecânicos ou causado por pragas. | KG | 1.500 | R\$ 31,35 | R\$ 47.025,00 |
| 7 | BANANA PRATA: Em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. | KG | 35.000 | R\$ 4,82 | R\$ 168.700,00 |
| 8 | BATATA DOCE: Branca/roxa, primeira qualidade, tamanho grandes ou médios, uniformes, inteiros, sem ferimentos ou defeitos, casca lisa e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa. | KG | 4.100 | R\$ 5,03 | R\$ 20.623,00 |
| 9 | BETERRABA: Sem folhas, primeira, bulbos de | KG | 2.550 | R\$ 5,24 | R\$ |



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 30.755.320/0001-12



| | | | | | |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|-----------|---------------|
| | tamanhos médios, uniformes, sem ferimentos ou defeitos ou corpos estranhos aderidos à superfície. | | | | 13.362,00 |
| 10 | CABACINHA VERDE: Tamanho, cor, sabor e aroma, característicos da variedade, com grau de desenvolvimento ideal para o consumo humano, isento de lesões. Não deve conter terra ou corpos estranhos aderentes à casca ou apresentar umidade externa anormal. | KG | 2.550 | R\$ 3,17 | R\$ 8.083,50 |
| 11 | CEBOLA BRANCA: Não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho, turgescendo, intacta, firme e bem desenvolvida. | KG | 3.700 | R\$ 4,51 | R\$ 16.687,00 |
| 12 | CEBOLA ROXA: Não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho, turgescendo, intacta, firme e bem desenvolvida. | KG | 530 | R\$ 6,05 | R\$ 3.206,50 |
| 13 | CENOURA: Sem folhas, primeira qualidade, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos aderidos à superfície externa. | KG | 6.150 | R\$ 5,51 | R\$ 33.886,50 |
| 14 | CHUCHU: De primeira qualidade, tamanho e colorações uniformes, livres de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. | KG | 3.600 | R\$ 4,49 | R\$ 16.164,00 |
| 15 | COUVE MANTEIGA: De tamanho médio, talo verde ou roxo, coloração uniforme e sem manchas, bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e umidade externa anormal, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Deverá ser entregue cortada e acondicionada em embalagem plástica transparente de aproximadamente 200g. | UN | 3.980 | R\$ 10,59 | R\$ 42.148,20 |
| 16 | FARINHA DE MANDIOCA: Fina, branca, crua, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega. | KG | 5.600 | R\$ 10,08 | R\$ 56.448,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 30.755.320/0001-12



| | | | | | |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------|-----------|----------------|
| 17 | FEIJÃO ANDU: Novo, primeira qualidade, com as características organolépticas mantidas, acondicionado em embalagem transparente plástica com grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas e fragmentos ou corpos estranhos. | KG | 200 | R\$ 14,99 | R\$ 2.998,00 |
| 18 | FEIJÃO GURUTUBA: Primeira qualidade, íntegro, de colheita recente, com aspecto, odor, cor e sabor próprio, livre de insetos, parasitas, larvas, material terroso, sujidade ou corpos estranhos. Embalado em sacos plásticos, transparentes, isento de sujidades, resistentes. | KG | 4.100 | R\$ 6,72 | R\$ 27.552,00 |
| 19 | FEIJÃO VERDE: Primeira qualidade, debulhado, íntegro, de colheita recente; com aspecto, odor, cor e sabor próprio, livre de insetos, parasitas, larvas, material terroso, sujidade ou corpos estranhos; com grau de maturação adequado para o consumo, sem sinais de germinação ou resíduos de fertilizante ou outras substâncias químicas. Embalados em sacos plásticos transparentes. | KG | 600 | R\$ 9,07 | R\$ 5.442,00 |
| 20 | GOIABA VERMELHA: Primeira qualidade, com cheiro e sabor próprio, com polpas firmes e intactas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, isenta de enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, isenta de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundo de manuseio e transporte. | KG | 6.000 | R\$ 7,97 | R\$ 47.820,00 |
| 21 | LARANJA: Madura, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho. | KG | 29.500 | R\$ 6,94 | R\$ 204.730,00 |
| 22 | LIMÃO GALEGO: Fresco com 60 e 70% de maturação, cor, cheiro e sabor, próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser desenvolvido, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. | KG | 830 | R\$ 4,44 | R\$ 3.685,20 |
| 23 | MAMÃO FORMOSA: Com 80 a 90% de maturação, frutos de tamanho médio, com aproximadamente 400g, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho livre de | KG | 11.000 | R\$ 5,23 | R\$ 57.530,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 30.755.320/0001-12



| | | | | | |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|------------|---------------|
| | sujidades, parasitas e larvas. Os frutos devem ser entregues em caixas de plástico ou madeira, em boas condições de higiene. | | | | |
| 24 | MANDIOCA: Tipo branca/amarela, primeira, raízes grandes, no grau normal de evolução no tamanho, sabor e cor própria da espécie, uniformes, frescas, com casca, inteiras, sem ferimentos ou defeitos, não fibrosa, livres da maior parte possível de terra e corpos estranhos aderente à superfície externa e isenta de umidade. | KG | 21.800 | R\$ 4,19 | R\$ 91.342,00 |
| 25 | MANGA: Tipo Haden ou Tommy Atkins, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, unidades íntegras, frescas, limpas, firmes, sem manchas, sem rupturas e/ou pancadas na casca. | KG | 17.000 | R\$ 3,67 | R\$ 62.390,00 |
| 26 | MARACUJÁ: De primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpas intactas e firmes, livres de resíduo de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. | KG | 5.200 | R\$ 8,43 | R\$ 43.836,00 |
| 27 | MAXIXE: De primeira qualidade, tamanho médio, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, livres de resíduos de fertilizantes. | KG | 1.000 | R\$ 5,49 | R\$ 5.490,00 |
| 28 | MELANCIA: Redonda, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, pesando entre 05 a 10 kg cada unidade. | KG | 34.500 | R\$ 2,51 | R\$ 86.595,00 |
| 29 | MILHO VERDE: Apresentação em espiga, in natura, tamanho médio a grande, com coloração dos grãos amarelo forte. Características adicionais: íntegro, com grãos inteiros, sem podridão e sem fungos. Cheiro característico do produto. Isento de insetos ou parasitas, bem como de danos por estes provocados. Fornecimento em embalagens limpas, secas, de material que não provoque alterações externas ou internas nos produtos. Acondicionados em sacos com 100 unidades. | SACO | 130 | R\$ 116,25 | R\$ 15.112,50 |
| 30 | PALMA CORTADA: Cactácea comestível, de boa qualidade, livre de espinhos, sujidades, larvas e parasitas, tamanho e coloração uniforme, sem indício de amarelamento, manchas, bolores ou lesões. Deverá ser entregue cortada e acondicionada em | KG | 600 | R\$ 6,13 | R\$ 3.678,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 30.755.320/0001-12



| | | | | | |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|-----------|---------------|
| | embalagem plástica transparente. | | | | |
| 31 | PEPINO: De primeira qualidade, tamanho médio, liso, com polpa intacta e limpa, tamanho e coloração uniformes típicos da variedade, sem manchas bolores, sujidades, ferrugem sem lesões de origem física ou mecânica. | KG | 1.700 | R\$ 2,89 | R\$ 4.913,00 |
| 32 | PIMENTÃO VERDE: De primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações ou cortes. | KG | 800 | R\$ 5,83 | R\$ 4.664,00 |
| 33 | POLPA DE FRUTA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Polpa de fruta congelada que apresente grau de qualidade que preserve as características organolépticas dos frutos, Registrado no Ministério da Agricultura PRAZO DE VALIDADE: Mínimo 12 meses | KG | 4.100 | R\$ 13,54 | R\$ 55.514,00 |
| 34 | QUIABO VERDE: Liso, de boa qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem dano físico ou mecânico oriundo do transporte (rachaduras e cortes). | KG. | 500 | R\$ 4,47 | R\$ 2.235,00 |
| 35 | REPOLHO BRANCO: Tamanho médio, primeira qualidade, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme, livres de terra nas folhas externas. | KG | 1.850 | R\$ 3,20 | R\$ 5.920,00 |
| 36 | REPOLHO ROXO, de primeira, apresentando grau de maturação tal lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com a ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. | KG | 1.000 | R\$ 5,26 | R\$ 5.260,00 |
| 37 | RÚCULA: De primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser desenvolvida firme e intacta, isenta de materiais terrosos e umidade externa anormal, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos, em maço, com folhas íntegras, frescas e coloração verde escura. | UN | 1.600 | R\$ 3,42 | R\$ 5.472,00 |
| 38 | TAPIOCA: Primeira qualidade, lavada e peneirada, livre de impurezas. Embalada em saco plástico resistente e transparente, contendo nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e informação nutricional do produto. | KG | 2.600 | R\$ 11,27 | R\$ 29.302,00 |
| 39 | TEMPERO PRONTO (NATURAL): Concentrado de ingredientes básicos: sal, alho, cebola, semente do | UN | 2.300 | R\$ 4,88 | R\$ 11.224,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 30.755.320/0001-12



| | | | | | |
|--------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|-------------------------|---------------|
| | coentro. Armazenado em embalagem plástica transparente, com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, data de fabricação e validade. Embalagem de aproximadamente 250g. | | | | |
| 40 | TEMPERO VERDE (COENTRO/CEBOLINHA): Folhas de cor verde, de primeira qualidade com molho graduado, classificada como verdura, composto de cebolinha e coentro, viçoso, brilhante, fresco, verde, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, com talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, com grau de evolução completa do tamanho, livre de insetos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica. Maço de 250 gramas. | UN | 4.600 | R\$ 2,61 | R\$ 12.006,00 |
| 41 | TOMATE: Tipo maçã, aspecto globoso, cor vermelha, graúdo, de polpa firme e intacta, tamanho médio, boa qualidade, com aproximadamente 80% de maturação. Sem ferimentos ou defeitos, com coloração e brilho uniforme, isento de enfermidades, livres de resíduos, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte. Acondicionado em sacos plásticos por quilo. | KG | 7.800 | R\$ 5,41 | R\$ 42.198,00 |
| TOTAL | | | | R\$ 1.326.653,40 | |



ANEXO - II
CHAMADA PÚBLICA Nº 002-24CP-FME
CRONOGRAMA DE ENTREGA

| ITEM | DESCRIÇÃO | CRECHES | ESCOLAS |
|------|---------------------|---------|---------|
| 1 | ABÓBORA JAPONESA | Semanal | Diária |
| 2 | ABÓBORA MORANGA | Semanal | Diária |
| 3 | ABOBRINHA | Semanal | Diária |
| 4 | ACEROLA | Semanal | Diária |
| 5 | ALFACE CRESPA | Semanal | Diária |
| 6 | ALHO | Mensal | Mensal |
| 7 | BANANA PRATA | Semanal | Diária |
| 8 | BATATA DOCE | Semanal | Diária |
| 9 | BETERRABA | Semanal | Diária |
| 10 | CABACINHA VERDE | Semanal | Diária |
| 11 | CEBOLA BRANCA | Semanal | Diária |
| 12 | CEBOLA ROXA | Semanal | Diária |
| 13 | CENOURA | Semanal | Diária |
| 14 | CHUCHU | Semanal | Diária |
| 15 | COUVE MANTEIGA | Semanal | Diária |
| 16 | FARINHA DE MANDIOCA | Mensal | Mensal |
| 17 | FEIJÃO ANDU | Semanal | Diária |
| 18 | FEIJÃO GURUTUBA | ----- | Diária |
| 19 | FEIJÃO VERDE | Semanal | Diária |
| 20 | GOIABA VERMELHA | Semanal | Diária |
| 21 | LARANJA | Semanal | Diária |
| 22 | LIMÃO GALEGO | Semanal | Diária |



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 30.755.320/0001-12



| | | | |
|----|------------------------------------|---------|---------|
| 23 | MAMÃO FORMOSA | Semanal | Diária |
| 24 | MANDIOCA | Semanal | Diária |
| 25 | MANGA | Semanal | Diária |
| 26 | MARACUJÁ | Semanal | Diária |
| 27 | MAXIXE | Semanal | Diária |
| 28 | MELANCIA | Semanal | Diária |
| 29 | MILHO VERDE | Mensal | Mensal |
| 30 | PALMA CORTADA | Semanal | Diária |
| 31 | PEPINO | Semanal | Diária |
| 32 | PIMENTÃO VERDE | Semanal | Diária |
| 33 | POLPA DE FRUTA | Semanal | Semanal |
| 34 | QUIABO VERDE | Semanal | Diária |
| 35 | REPOLHO BRANCO | Semanal | Diária |
| 36 | REPOLHO ROXO | ----- | Diária |
| 37 | RÚCULA | Semanal | Diária |
| 38 | TAPIOCA | Mensal | Diária |
| 39 | TEMPERO PRONTO (NATURAL) | Mensal | Mensal |
| 40 | TEMPERO VERDE (COENTRO/ CEBOLINHA) | Semanal | Diária |
| 41 | TOMATE | Semanal | Diária |



ANEXO III
CHAMADA PÚBLICA Nº 002-24CP-FME
LISTA DE SUBSTITUIÇÕES

Os gêneros alimentícios a serem entregues ao contratante serão os definidos na Chamada Pública de compra, podendo ser substituídos quando ocorrer a necessidade, desde que os produtos substitutos constem na mesma Chamada Pública e sejam correlatos nutricionalmente. Essa necessidade de substituição deverá ser atestada pelo nutricionista Responsável Técnico, que poderá contar com o respaldo do CAE.

| PRODUTO SOLICITADO | SUBSTITUIÇÃO |
|---------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|
| Abóbora Moranga | Beterraba, Abóbora Japonesa, Abobrinha, Chuchu ou Cenoura |
| Abobrinha | Cabacinha, Maxixe, Pepino, Beterraba, Abóbora Japonesa, Abobrinha, Chuchu ou Cenoura |
| Acerola | Goiaba, Laranja, Melancia ou Limão |
| Cabacinha | Maxixe, Beterraba, Abóbora Japonesa, Abobrinha, Chuchu ou Cenoura |
| Goiaba | Banana prata, Acerola, Laranja, Melancia ou Limão |

ESTUDANTES COM NECESSIDADES ALIMENTARES ESPECIAIS

ESTUDANTES COM RESTRIÇÕES ALIMENTARES

INTOLERANTES AO GLÚTEN

As preparações que possuem trigo ou aveia em seus ingredientes devem ser substituídas ou modificadas com os seguintes itens:

| Preparações | Substituições |
|-------------------------|------------------------------------------------------------|
| Macarrão | Macarrão de arroz |
| Pães, Biscoitos e bolos | Biscoito sem glúten, beiju, cuscuz, batata doce, mandioca. |



INTOLERANTES À LACTOSE

As preparações que possuem leite de vaca em seus ingredientes devem ser substituídas ou modificadas com os seguintes itens:

| Preparações | Substituições |
|----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| Arroz doce, canjica, mingau de milho, café com leite, leite com cacau, vitamina. | Leite sem lactose |
| Bebida láctea | Bebida láctea sem lactose |
| Iogurte | Iogurte sem lactose |
| Margarina | Creme vegetal |
| Biscoitos (maisena, rosquinha, cream cracker, palito), pães, bolos. | Biscoito sem lactose, beiju, cuscuz, batata doce, mandioca. |

ALERGIA À PROTEÍNA DO LEITE DE VACA (APLV)

As preparações que possuem leite de vaca em seus ingredientes devem ser substituídas ou modificadas com os seguintes itens:

| Preparações | Substituições |
|----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| Arroz doce, canjica, mingau de milho, café com leite, leite com cacau, vitamina. | Leite de soja, leite de arroz. |
| Iogurte | Vitamina com leite de soja ou leite de arroz. |
| Margarina | Creme vegetal |
| Biscoitos (maisena, rosquinha, cream cracker, palito), pães, bolos. | Biscoito sem lactose, beiju, cuscuz, batata doce, mandioca. |



ANEXO IV

CHAMADA PÚBLICA Nº 002-24CP-FME

CARDÁPIOS – CRECHES E ESCOLAS MUNICIPAIS

CARDÁPIOS BASE PARA O ANO DE 2025

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

ENSINO EM TEMPO INTEGRAL

CARDÁPIO

| REFEIÇÃO/ HORÁRIO | SEGUNDA- FEIRA 02/09/2024 | TERÇA- FEIRA 03/09/2024 | QUARTA - FEIRA 04/09/2024 | QUINTA - FEIRA 05/09/2024 | SEXTA - FEIRA 06/09/2024 |
|---------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|
| CAFÉ DA MANHÃ (DESJEJUM) 07:30h | Café C/ Leite em Pó Integral + Biscoito Doce (Tipo rosquinha) | Suco de Acerola (Polpa) + Farofa de Cuscuz c/ Frango Desfiado (coxa/sobreco xa de frango, pimentão e cebola branca) | Café C/ Leite em Pó Integral + Biscoito Sal (Tipo cream cracker) | Suco de Goiaba + Pão de Leite com Ovos Mexidos (Ovos, tomate em cubos e tempero verde) | Mingau de Fubá de Milho com Queijo Muçarela |
| LANCHE DA MANHÃ 09:30h | Melancia em fatias | Mamão | Suco de Maracujá | Bebida Láctea | Banana |



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 30.755.320/0001-12



| | | | | | |
|-----------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ALMOÇO 11:30h | Arroz Parboilizado + Feijão Carioca + Frango Ensopa(coxa/sobre coxa) C/ Batata Doce + Farofa de Quiabo + Salada Crua: (Tomate, Abobrinha e Repolho branco ralado) | Arroz Parboilizado + Feijão Preto + Carne Cozida (acém) + Purê de Batata inglesa (batata inglesa e creme de leite) + Salada: Alface, tomate e pepino | Arroz Parboilizado + Feijão Gurutuba Farofado (c/ toucinho de porco, cebola branca e tempero verde) + Carne Cozida (músculo) C/ Mandioca + Salada Colorida: Tomate em cubos + beterraba e cenoura ralada) | Arroz Parboilizado + Feijão Carioca + Coxa/sobrecoxa Cozida C/ Legumes (Cenoura + Chuchu) + Salada: Alface, tomate e repolho branco picado | Arroz Branco + Feijão Preto (c/ Acém + linguiça calabresa) + Farofa de Couve + Vinagrete: Tomate, cebola branca, pimentão e Tempero Verde |
| JANTAR 16:20h | Suco de Manga + Farofa de Moela (Tomate em cubos, cenoura ralada e tempero verde) | Iogurte Nutritivo (Leite em pó integral, banana e beterraba) + Biscoito Sal (Tipo cream cracker) | Macarrão com Sardinha (Macarrão espaguete, extrato de tomate, milho verde em conserva e cebola branca) | Vitamina de Banana + Biscoito Sal (Tipo cream cracker) | Caldo de Mandioca c/ Abóbora (Abóbora japonesa, mandioca, coxa/sobrecoxa e tempero verde) |
| REFEIÇÃO/ HORÁRIO | SEGUNDA- FEIRA 09/09/2024 | TERÇA- FEIRA 10/09/2024 | QUARTA - FEIRA 11/09/2024 | QUINTA - FEIRA 12/09/2024 | SEXTA - FEIRA 13/09/2024 |
| CAFÉ DA MANHÃ (DESJEJUM) | Café Com Leite em Pó Integral + Biscoito Doce | Suco de Manga + Pão c/ Ovos | Café C/ Leite em Pó Integral + | Café C/ + Mandioca c/ Manteiga | Vitamina de Goiaba (Polpa) + |



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 30.755.320/0001-12



| | | | | | |
|-----------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 07:30h | (Tipo Maisena) | Mexidos (ovos, cebola roxa e tempero verde) | Cuscuz de Flocão de Milho com margarina vegetal com sal | | Biscoito Doce (Tipo rosquinha) |
| LANCHE DA MANHÃ 09:30h | Suco de Caju (concentrado líquido para refresco de fruta) | Banana | Mamão | Maçã | Suco de Maracujá |
| ALMOÇO 11:30h | Arroz Parboilizado + Feijão Carioca + Iscas de Frango Grelhado (Peito de Frango c/ osso) C/ Legumes (chuchu, cenoura e batata inglesa) | Arroz Parboilizado + Feijão Preto + Carne Cozida (acém) + Abóbora Ensopada C/ Quiabo + Salada: Alface, pepino e repolho branco | Arroz Branco + Feijão Carioca + Coxa/sobrecoxa Cozida + Farofa de Cenoura + Salada Colorida (Abobrinha e beterraba ralada) | Arroz Parboilizado + Feijão Carioca + Iscas de Lombo Suíno (Lombo suíno) + Cabacinha Refogada + Salada: (Alface, tomate e rúcula) | Arroz Branco + Feijão Preto (c/ carne de sol) + Farofa de Cenoura + Vinagrete: Tomate, cebola branca, pimentão e tempero Verde |
| JANTAR 16:30h | Caldo De Mandioca C/ Carne Moída (Proteína texturizada de soja, cebola branca e tempero verde) | Suco de Abacaxi (Polpa) + Farofa Colorida (peito de frango com osso, milho verde, cebola branca, tempero verde e | Macarrão com Sardinha (Macarrão espaguete, extrato de tomate, milho verde em conserva e cebola branca) | Suco de Acerola (Polpa) + Farofa de Moela (Tomate em cubos, cenoura ralada e tempero verde) | Caldo de Mandioca (Mandioca, coxa/sobrecoxa e tempero verde) |



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 30.755.320/0001-12



| | | | | | |
|--|--|-----------|--|--|--|
| | | pimentão) | | | |
|--|--|-----------|--|--|--|

| REFEIÇÃO/ HORÁRIO | SEGUNDA- FEIRA 16/09/2024 | TERÇA- FEIRA 17/09/2024 | QUARTA - FEIRA 18/09/2024 | QUINTA - FEIRA 19/09/2024 | SEXTA - FEIRA 20/09/2024 |
|---------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CAFÉ DA MANHÃ (DESJEJUM) 07:30h | Café C/ Leite em Pó Integral + Biscoito Palito | Leite em Pó Integral C/ Cacau em Pó (Cacau em pó) + Pão de Leite com Queijo | Vitamina de Banana + Biscoito Doce (Tipo Maisena) | Mingau de Fubá de Milho com Queijo Muçarela | Suco de Acerola (Polpa) + Farofa de Cuscuz c/ Frango Desfiado (coxa/sobrecox a de frango, tempero verde, pimentão e cebola roxa) |
| LANCHE DA MANHÃ 09:30h | Iogurte Chupetinha | Banana | Laranja | Maçã | Goiaba |
| ALMOÇO 11:30h | Arroz Parboilizado + Feijão Carioca + Iscas de Frango Acebolado (Peito de frango com osso) + Abóbora Cozida + | Arroz Branco + Feijão Preto + Carne Cozida (acém) + Farofa de Cenoura + Salada: | Arroz Parboilizado + Farofa de Feijão Gurutuba (c/ toucinho de porco) + Ensopado de Frango (coxa/sobrecoxa) + Abobrinha e | Arroz Parboilizado + Feijão Gurutuba Farofado + Carne Cozida (músculo) c/ Mandioca + Salada: Alface, tomate | Arroz Branco + Feijão Preto (c/ Acém + linguiça calabresa) + Farofa de Couve + Vinagrete: tomate, cebola branca, pimentão e |



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 30.755.320/0001-12



| | | | | | |
|--------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| | Salada Crua: Abobrinha, beterraba e cenoura ralada | (Alface, tomate e pepino em cubos) | Cenoura Refogada + Salada: (Beterraba/repolh o ralado e tomate em cubos) | e pepino | tempero verde |
| JANTAR 16:30h | Suco de Goiaba (Polpa) + Biscoito Doce (Tipo Maisena) | Canjica Cremosa (Leite em pó integral, leite de coco e coco ralado) | Caldo De Mandioca com Abóbora C/ Carne Moída (Carne Moída, proteína texturizada de soja, cebola branca e tempero verde) | Vitamina de Banana + Biscoito Doce (Tipo Rosquinha) | Sopa de Legumes (Macarrão padre nosso, carne moída, abóbora moranga, cabacinha, batata Inglesa, cebola branca e tempero verde) |
| REFEIÇÃO/ HORÁRIO | SEGUNDA- FEIRA 23/09/2024 | TERÇA- FEIRA 24/09/2024 | QUARTA - FEIRA 25/09/2024 | QUINTA - FEIRA 26/09/2024 | SEXTA - FEIRA 27/09/2024 |
| CAFÉ DA MANHÃ (DESJEJUM) 07:30h | Café C/ Leite em Pó Integral + Biscoito Palito | Café C/ Leite em Pó Integral + Mandioca com margarina vegetal com sal | Vitamina de Goiaba + Biscoito Doce (Tipo Rosquinha) | Café C/ Leite em Pó Integral + Cuscuz de Flocão de Milho com margarina vegetal com sal | Mingau de Fubá de Milho com Queijo Muçarela |
| LANCHE DA MANHÃ | Bebida Láctea | Banana | Suco de Caju (concentrado líquido para | Mamão | Maçã |



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 30.755.320/0001-12



| | | | | | |
|--------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 09:30h | | | refresco de fruta) | | |
| ALMOÇO 11:30h | Arroz Parboilizado + Feijão Gurutuba Farofado + Ensopado de Frango (coxa/sobrecoxa) + Salada Refogada (Cenoura, couve, repolho branco, pimentão e cebola branca) | Arroz Parboilizado + Feijão Preto + Iscas de Frango Acebolado (Peito de frango com osso) + Purê de Batata Inglesa (batata inglesa e creme de leite) + Salada: Alface, tomate e pepino | Arroz Parboilizado + Farofa de Feijão Gurutuba + Carne Cozida (acém) + Abobrinha e Cenoura Refogada + Salada: (Alface, tomate e pepino em cubos) | Arroz Parboilizado + Feijão Carioca + Ensopado de Frango (coxa/sobrecoxa) + Salada cozida no vapor: batata inglesa e cenoura cozidas em cubos + pepino em cubos | Arroz Branco + Feijão Preto (c/ Acém + Farofa de Couve + Vinagrete: (Tomate, cebola branca, pimentão e tempero verde) |
| JANTAR 16:30h | Suco de Maracujá + Farofa Colorida (peito de frango com osso, cebola branca, tempero verde e pimentão) | Canjica Cremosa (Leite em pó integral, leite de coco e coco ralado) | Suco de Laranja + Farofa Colorida (peito de frango com osso, cebola branca, milho verde, tempero verde e pimentão) | Suco de Acerola (Polpa) + Biscoito Doce (Tipo Maisena) | Iogurte Nutritivo (Leite em pó integral, banana e beterraba) + Biscoito Sal (Tipo cream cracker) |



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 30.755.320/0001-12



| REFEIÇÃO/HORÁRIO | SEGUNDA- FEIRA 30/09/2024 | TERÇA- FEIRA 01/10/2024 | QUARTA - FEIRA 02/10/2024 | QUINTA - FEIRA 03/10/2024 | SEXTA - FEIRA 04/10/2024 |
|----------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|----------------------------------------------------|----------------------------------------------------|---------------------------------------------------|
| CAFÉ DA MANHÃ (DESJEJUM) 07:30h | Suco de Tamarindo (Polpa) + Farofa de Frango (coxa/sobrecoxa de frango, tomate e tempero verde) | | | | |
| LANCHE DA MANHÃ 09:30h | Laranja | | | | |
| ALMOÇO 11:30h | Arroz Parboilizado + Feijão Carioca + Carne Cozida (acém)+ Cabacinha Ensopada + Salada cozida no vapor: batata inglesa e cenoura cozidas em cubos + pepino e tomate em cubos | | | | |
| JANTAR 16:30h | Sopa de Legumes (Macarrão padre nosso, carne moída, abóbora moranga, chuchu, batata inglesa, cebola | | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 30.755.320/0001-12



| | | | | | |
|--|------------------------|--|--|--|--|
| | branca e tempero verde | | | | |
|--|------------------------|--|--|--|--|

Adriana Fernandes Cotrim

Nutricionista | CRN-5 5696



CARDÁPIOS BASE PARA O ANO DE 2025

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

**PRÉ ESCOLA | ENSINO FUNDAMENTAL I e II | EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
(EJA)**

CARDÁPIO

| REFEIÇÃO | SEGUNDA- FEIRA | TERÇA- FEIRA | QUARTA- FEIRA | QUINTA- FEIRA | SEXTA- FEIRA |
|---------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| LANCHE 1ª SEMANA | Suco de Acerola (Polpa) + Biscoito Doce (Tipo rosquinha) + Melancia | Pirão de Frango + Arroz (parboilizado) + Salada (Alface, repolho roxo, pimentão, tomate e tempero verde) | Macarronada com Carne Moída e Proteína de Soja (Macarrão parafuso) (Cebola branca e tomate) | Sopa de Mandioca com Frango (Tempero verde) | Baião de Dois (Carne, linguiça calabresa, cebola branca, pimentão, tomate e tempero verde) + Laranja |



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 30.755.320/0001-12



| | | | | | |
|---------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| LANCHE 2ª SEMANA | Canjica com Coco (Leite de coco, canela em pau) + Banana | Sopa de Feijão Carioca com Legumes, Carne (Músculo) e Macarrão (Padre nosso) (Batata doce e cenoura) (Tempero verde) | Suco de Melancia com Beterraba + Sanduíche de Frango | Risoto de Lombo Suíno com Cenoura, Couve e Açafrão (Arroz branco) | Macarrão Espaguete com Sardinha + Melancia (Extrato de tomate) |
| LANCHE 3ª SEMANA | Leite com Café + Biscoito Palito (Modelo A) Cuscuz com Manteiga (Modelo B) Beiju com Manteiga (Modelo C) | Farofa de Feijão Gurutuba com Carne de Sol, Ovos e Couve + Laranja (Toucinho, cebola branca e tempero verde) | Estrogonofe de Frango com Batata Inglesa + Arroz (branco) + Batata Palha | Sopa de Legumes com Carne e Macarrão (Tipo padre nosso) (Abóbora japonesa, batata doce e chuchu) (Tempero verde) | Suco de Maracujá com Mamão + Farofa Colorida (Peito de frango, cenoura ralada, milho verde, tomate, pimentão e tempero verde) + Banana |



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 30.755.320/0001-12



| | | | | | |
|---------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| LANCHE 4ª SEMANA | Iogurte (Chupetinha) + Biscoito Salgado (Tipo cream cracker) + Banana | Pirão de Moela de Frango + Arroz (parboilizado) + Salada (Alface, rúcula, pepino, tomate, cebola roxa e tempero verde) | Caldo de Abóbora com Carne Moída (Tempero verde) | Macarrão com Frango e Cenoura em Cubinhos + Laranja (Macarrão parafuso) (Extrato de tomate) | Feijão Preto com Carne + Arroz + Vinagrete (Cebola branca, tomate, pimentão e tempero verde) |
|---------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

Horários para distribuição da alimentação escolar:

Turno matutino: 09h

Turno vespertino: 15h

Turno noturno: 20h30

Maísa Moreira Teixeira

Nutricionista



CARDÁPIOS BASE PARA O ANO DE 2025

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

| REFEIÇÃO | SEGUNDA-FEIRA | TERÇA-FEIRA | QUARTA-FEIRA | QUINTA-FEIRA | SEXTA-FEIRA |
|----------------------|---------------------------------------------|------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|---------------------------------------------|--------------------------------------------|
| CAFÉ DA MANHÃ | Mingau de amido de milho com cacau | Suco de acerola (polpa) + Pão de leite com manteiga | Farofa de ovos com cenoura + suco de goiaba (polpa) | Leite com Café + Biscoito salgado | Suco de Maracujá + Biscoito doce rosquinha |
| CAFÉ DA MANHÃ | Farofa de ovos com cenoura + Suco de goiaba | Vitamina de Banana + Biscoito salgado | Leite com Café + Biscoito doce (maisena) | Suco de laranja + Pão de leite com manteiga | Leite com Café + Batata doce |
| CAFÉ DA MANHÃ | Farofa de Proteína de soja+ Suco de Laranja | Leite com cacau + Biscoito Palito | Salada de frutas Banana + Laranja + Mamão | Leite com Café + Biscoito salgado | Frutas: Banana + Maçã |



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 30.755.320/0001-12



| | | | | | |
|----------------------|-------------------------------------------|--------------------------------------------|-----------------------------------|-----------------------------------------------|---------------------------------------|
| CAFÉ DA MANHÃ | Mingau de aveia + Banana | Suco de goiaba + Pão de leite com manteiga | Leite com Café + Biscoito salgado | Ovos mexidos com cenoura e tomate | Leite com Café + Batata doce |
| CAFÉ DA MANHÃ | Leite com cacau + Biscoito doce (maisena) | Leite com Café + Mandioca com manteiga | Frutas: Banana + Mamão | Vitamina de abacate + Biscoito doce rosquinha | Leite com cacau + cuscuz com manteiga |

Horários para distribuição da alimentação escolar:

Turno matutino: 07h30min

Gabriela S. Vilasboas



CARDÁPIOS BASE PARA O ANO DE 2025

**PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE CRECHES
MUNICIPAIS**

CARDÁPIO

| 1ª semana | | | |
|----------------------|---------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| | Desjejum (8:00h) | Almoço (11:00h) | Jantar (15:00h) |
| Segunda-feira | *Leite Integral + Beiju com manteiga | Arroz + Feijão Carioca + Carne ensopada com Cenoura + Tomate + Alface + Laranja | Macarrão espaguete com molho de Sardinha |
| Consistência | Normal | Normal | Normal |
| Terça-feira | *Vitamina de Banana + Mandioca com manteiga | Arroz + Feijão Carioca + Frango refogado + Purê de Batata + Pepino + Tomate | Farofa de Frango (coxa e sobrecoxa, tempero verde, milho verde e cebola) |
| Consistência | Normal | Normal | Normal |
| Quarta-feira | *Leite Integral com Cacao em Pó + Pão francês com manteiga | Arroz + Feijão Preto com Carne de sol + Farofa de Couve + tomate + Laranja | Sopa de Macarrão com Carne Moída + Cenoura e Chuchu |
| Consistência | Normal | Normal | Normal |
| Quinta-feira | *Leite com Canela + Cuscuz com manteiga + Maçã | Arroz + Feijão carioca + Frango refogado (coxa e sobrecoxa) + Pirão de Frango + Alface + Tomate + | *Suco de Laranja +Torta de Carne moída com Proteína de soja (tempero verde, milho verde e cebola) |
| Consistência | Normal | Normal | Normal |
| Sexta-feira | *Vitamina de Banana com Mamão + Pão com | Arroz + Feijão Carioca + Carne ensopada (Músculo) + Abóbora com quiabo + | Caldo de Mandioca com Frango (coxa e sobrecoxa) + Tempero verde |



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 30.755.320/0001-12



| | | | |
|---------------------|--------|--------------------------|--------|
| | Queijo | Alface e Tomate + Goiaba | |
| Consistência | Normal | Normal | Normal |

| | Desjejum (8:00h) | Almoço (11:00h) | Jantar (15:00h) |
|----------------------|---------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|
| Segunda-feira | *Leite com Canela + Cuscuz com manteiga + Maçã | Arroz + Feijão carioca + Carne Cozida com Batata Inglesa + Alface + Tomate + Rúcula | *Suco de Melancia +Torta de Peito de Frango + (tempero verde, milho verde e cebola) |
| Consistência | Normal | Normal | Normal |
| Terça-feira | *Vitamina de Abacate + Batata Doce | Arroz + Feijão carioca + Fígado acebolado com Batata inglesa + Alface e Tomate + Melancia | Caldo de Mandioca com Frango (coxa e sobrecoxa) + Tempero verde |
| Consistência | Normal | Normal | Normal |
| Quarta-feira | *Leite Integral + Beiju com Frango desfiado (peito de frango) + Banana | Arroz + Feijão Preto com Carne de Sol + Farofa de Cenoura + Alface, Tomate | Macarrão com Molho de Carne desfiada (Acém) |
| Consistência | Normal | Normal | Normal |
| Quinta-feira | *Suco de Manga + Torta de Carne Moída com Proteína de Soja | Arroz + Feijão carioca + Carne Frita acebolada + Alface +Tomate + Pepino + Laranja | Arroz com cenoura ralada e Frango (coxa e sobrecoxa) |
| Consistência | Normal | Normal | Branda |
| Sexta-feira | *Vitamina de Banana com Mamão + Pão com Queijo | Arroz + Feijão Carioca + Carne ensopada (Músculo) + Abóbora com quiabo + Alface e Tomate + Goiaba | Macarronada com Molho de Sardinha |
| Consistência | Normal | Normal | Normal |



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 30.755.320/0001-12



| 3ª semana | | | |
|----------------------|-------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|
| | Desjejum (8:00h) | Almoço (11:00h) | Jantar (15:00h) |
| Segunda-feira | *Leite Integral com canela em pó + cuscuz com Leite de coco | Arroz com açafrão + Feijão Carioca + Carne ensopada (Músculo) + Repolho refogado + Alface + Tomate + Laranja | *Suco de Melancia + Farofa de Frango (coxa e sobrecoxa e tempero verde) |
| Consistência | Normal | Normal | Normal |
| Terça-feira | Suco de Manga + Farofa de ovos mexidos | Arroz + Feijão Preto + Carne Moída ensopada com proteína de soja + Farofa de Couve + Alface, Tomate + Melancia | Sopa de Macarrão parafuso com Sardinha |
| Consistência | Normal | Normal | Branda |
| Quarta-feira | *Iogurte Nutritivo (Beterraba + Banana) + Biscoito polvilho | Arroz + Feijão Carioca + Frango assado com Batata inglesa + Alface, Tomate + Maçã | *Suco de Manga + Torta de Carne Moída (milho verde, tempero verde) |
| Consistência | Normal | Normal | Normal |
| Quinta-feira | *Leite integral com Cacau em pó + Beiju com manteiga | Arroz + Feijão carioca + Carne cozida (Acém)+ Chuchu refogado + Alface, Tomate + Melancia | *Caldo de Mandioca com Frango (peito de frango) + Tempero verde |
| Consistência | Normal | Normal | Normal |
| Sexta-feira | *Vitamina de Banana + Bolo de Banana com Ameixa | Arroz + Feijão Carioca com Beterraba + Carne ensopada (Músculo) + Maxixe + Tomate + Pepino | *Suco de Goiaba + Quibe de Carne Moída |



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 30.755.320/0001-12



| | | | |
|---------------------|--------|------------|--------|
| | | + Melancia | |
| Consistência | Normal | Normal | Normal |

| 4ª semana | | | |
|----------------------|---------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|
| | Desjejum (8:00h) | Almoço (11:00h) | Jantar (15:00h) |
| Segunda-feira | *Leite Integral + Cuscuz com Ovos mexidos | Arroz com açafrão + Feijão Carioca + Carne ensopada (Músculo) + Farofa de Couve + Alface + Tomate + Laranja | Galinhada (arroz, coxa e sobrecosta, tempero verde) |
| Consistência | Normal | Normal | Normal |
| Terça-feira | *Leite com Canela + Batata Doce + Mamão | Arroz + Feijão Carioca + Fígado acebolado + Cabacinha refogada + Tomate Alface + Pepino + Maçã | Frapê de Maracujá com Ameixa + Panqueca de Carne Moída e Proteína de soja |
| Consistência | Normal | Normal | Normal |
| Quarta-feira | *Leite Integral + Beiju com queijo | Arroz + Feijão Carioca + Frango assado com Batata Inglesa + Tomate + Pepino + Melancia | Sopa de Mandioca com Carne desfiada (Acém) + Tempero verde |
| Consistência | Normal | Normal | Normal |
| Quinta-feira | *Suco de Manga + Pão com Manteiga | Arroz + Feijão Preto + Carne de Sol + Farofa de Cenoura + Alface + Tomate + laranja | Caldo de Abóbora com Frango (Peito), tempero verde |
| Consistência | Normal | Normal | Branda |
| Sexta-feira | *Vitamina de Banana com Maçã + Mandioca com Manteiga | Arroz + Feijão Carioca com Beterraba + Carne ensopada (Músculo) + Maxixe + Tomate + | *Suco de Laranja + Torta de Frango (coxa e sobrecosta) |



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 30.755.320/0001-12



| | | | |
|---------------------|--------|-------------------|--------|
| | | Pepino + Melancia | |
| Consistência | Normal | Normal | Normal |

***Preparação sem adição de açúcar**

Fabírcia Santana Fernandes

Nutricionista



CARDÁPIOS BASE PARA O ANO DE 2025

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

CENTRO DE REFERENCIA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA OPERACIONAL – CREIO

| Segunda – Feira | Terça – Feira | Quarta - Feira | Quinta - Feira | Sexta – Feira |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Café com Leite em Pó Integral + Biscoito Palito | Suco de Laranja + Tapioca C/ Frango desfiado (Peito de frango com osso, tomate em cubos e tempero verde) | Salada de Frutas (Banana, Laranja, Mamão e Manga) | Sopa de Legumes (Macarrão padre nosso, carne moída, proteína texturizada de soja, abóbora japonesa, batata doce, cenoura e tempero verde) | FRUTAS (Goiaba + Melancia) |
| Café com Leite em Pó Integral + Cuscuz de Flocão de Milho (Com Queijo e Manteiga) + Mamão | Caldo de Mandioca c/ Frango (coxa c/sobrecoxa de frango, linguiça calabresa defumada, proteína texturizada de soja, cebola branca e tempero verde) | Iogurte Nutritivo (Leite em pó integral, banana e beterraba) + Biscoito Doce (Tipo Rosquinha) | Suco de Goiaba (Polpa) + Pão c/ Ovos Mexidos (Ovos, tomate, cebola roxa e tempero verde) | Suco de Melancia + Farofa Colorida (peito de frango com osso, cebola branca, tomate, tempero verde e pimentão) |



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 30.755.320/0001-12



| | | | | |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|
| Suco de Maracujá + Biscoito Doce (Tipo Maisena) | Sopa de Legumes (Macarrão padre nosso, carne moída, proteína texturizada de soja, abóbora moranga, batata doce, cenoura e tempero verde) | Farofa Colorida (coxa/sobrecoxa, cebola roxa, cenoura e pimentão) + Salada Verde (alface, tomate, pepino e tempero verde) + Melancia | Suco de Laranja c/ Beterraba + Tapioca C/ Carne Moída (Carne moída, tomate em cubos e tempero verde) | FRUTAS (Maçã + Banana) |
| Bebida Láctea + FRUTA (Banana e Mamão) | Caldo de Mandioca com Abóbora (Abóbora japonesa, mandioca, coxa c/sobrecoxa de frango e cebola branca) | Canjica c/ Coco Ralado | Suco de Acerola (Polpa) + Farofa de Moela (Tomate em cubos, cebola roxa, cenoura ralada e tempero verde) + Manga | Café com Leite em Pó Integral + Mandioca Com Manteiga |
| Suco de Manga (Polpa) + Farofa de Lombo Suíno (Lombo suíno, cebola roxa, tomate em cubos, cenoura ralada e tempero verde) + Laranja | FRUTAS (Goiaba + Mamão) | Suco de Melancia + Farofa Colorida (coxa/sobrecoxa, cebola roxa, cenoura e pimentão) + Salada Verde (alface, tomate, pepino e tempero verde) | Macarronada c/ Sardinha e Molho Vermelho (Carne moída, cebola roxa, tomate, milho verde, extrato de tomate e tempero verde). | Moela de Frango com Molho de Tomate Cremoso e Cenoura + Arroz Branco (tomate e tempero verde) |

Adriana Fernandes Cotrim

Nutricionista | CRN-5 5696



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 30.755.320/0001-12



ANEXO V

MAPEAMENTO DA PRODUÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR -
MUNICÍPIO GUANAMBI -BA

| ITEM | SAZONALIDADE | | | | | | | | | | | | PRODUÇÃO | UNIDADE |
|---------------------|--------------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|----------|---------|
| | jan | fev | mar | abr | mai | jun | jul | ago | set | out | nov | dez | | |
| Abóbora japonesa | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | | KG |
| Abóbora moranga | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | | KG |
| Abobrinha | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | | KG |
| Acerola | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | | PCT |
| Alface crespa | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | | UN |
| Alho | | | | | | X | X | | | | | | | KG |
| Banana d'água | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | | KG |
| Banana prata | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | | KG |
| Batata doce | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | | KG |
| Beterraba | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | | KG |
| Cabacinha verde | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | | KG |
| Cebola branca | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | | KG |
| Cebola roxa | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | | KG |
| Cenoura | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | | KG |
| Chuchu | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | | KG |
| Couve manteiga | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | | UN |
| Farinha de mandioca | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | | KG |
| Feijão andu | | | | | X | X | X | | | | | | | KG |
| Feijão gurutuba | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | | KG |



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 30.755.320/0001-12



| | | | | | | | | | | | | | |
|-------------------------|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|----|
| Feijão verde | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | KG |
| Goiaba vermelha | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | KG |
| Laranja | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | KG |
| Limão galego | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | KG |
| Mamão formosa | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | KG |
| Mandioca | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | KG |
| Manga | | | | | | | | X | X | X | X | X | KG |
| Maracujá | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | KG |
| Maxixe | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | KG |
| Melancia | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | KG |
| Palma cortada | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | KG |
| Pepino | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | KG |
| Pimentão verde | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | KG |
| Polpa de fruta | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | KG |
| Quiabo verde | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | KG |
| Repolho branco | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | KG |
| Repolho roxo | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | KG |
| Rúcula | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | UN |
| Tapioca | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | KG |
| Tempero pronto natural | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | UN |
| Tempero verde/Cebolinha | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | UN |
| Tomate | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | KG |



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 30.755.320/0001-12



ANEXO VI
MODELO DE PROJETO DE VENDA
Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Projeto para atendimento da CHAMADA PÚBLICA nº: 001-24CP-FME

I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

A – Grupo Formal

| | | | |
|--------------------------------|-------------------|--------------|---------------------------|
| 1. Nome do Proponente | | 2. CNPJ | 3. Nº da DAP/CAF Jurídica |
| 4. Endereço | | 5. Município | 6. CEP |
| 7. Nome do representante legal | | 8. CPF | 9. DDD/Fone |
| 10. Banco | 11. Nº da Agência | | 12. Nº da Conta Corrente |

B – Grupo Informal

| | | | |
|----------------------------------|--|--------------|-------------|
| 1. Nome do Proponente | | 2. CPF | |
| 3. Endereço | | 4. Município | 5. CEP |
| 6. Nome da Entidade Articuladora | | 7. CPF | 8. DDD/Fone |

B – Fornecedores participantes (Agricultores)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 30.755.320/0001-12



| | 1. Nome | 2. CPF | 3. DAP/CAF | 4. N° da Agência | 5. N° da Conta Corrente |
|----|---------|--------|------------|------------------|-------------------------|
| 1 | | | | | |
| 2 | | | | | |
| 3 | | | | | |
| 4 | | | | | |
| 5 | | | | | |
| 6 | | | | | |
| 7 | | | | | |
| 8 | | | | | |
| 9 | | | | | |
| 10 | | | | | |
| 11 | | | | | |
| 12 | | | | | |
| 13 | | | | | |

II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

| | | |
|-----------------------------------|-------------|--------------|
| 1. Nome da Entidade | 2. CNPJ | 3. Município |
| 4. Endereço | 5. DDD/Fone | |
| 6. Nome do representante e e-mail | 7. CPF | |

III – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

| 1. | 2. | 3. | 4. | 5. | 6. |
|----|----|----|----|----|----|
|----|----|----|----|----|----|



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 30.755.320/0001-12



| | Identificação do Agricultor Familiar | Produto | Unidade | Quantidade | Preço/Unidade | Valor Total R\$ |
|-----------------------------|--------------------------------------|----------------------|---------|------------|---------------|-----------------|
| 1 | Nome: | | | | | |
| | CPF: | | | | | |
| | Nº DAP/CAF: | R\$ Total agricultor | | | | |
| 2 | Nome: | | | | | |
| | CPF: | | | | | |
| | Nº DAP/CAF: | R\$ Total agricultor | | | | |
| 3 | Nome: | | | | | |
| | CPF: | | | | | |
| | Nº DAP/CAF: | R\$ Total agricultor | | | | |
| 4 | Nome: | | | | | |
| | CPF: | | | | | |
| | Nº DAP/CAF: | R\$ Total agricultor | | | | |
| 5 | Nome: | | | | | |
| | CPF: | | | | | |
| | Nº DAP/CAF: | R\$ Total agricultor | | | | |
| 6 | Nome: | | | | | |
| | CPF: | | | | | |
| | Nº DAP/CAF: | R\$ Total agricultor | | | | |
| 7 | Nome: | | | | | |
| | CPF: | | | | | |
| | Nº DAP/CAF: | R\$ Total agricultor | | | | |
| R\$ Total do projeto | | | | | | |

| IV – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO | | | | | |
|------------------------------|------------|------------|---------------|------------------|--------------------------------|
| | 1. Produto | 2. Unidade | 3. Quantidade | 4. Preço/Unidade | 5. Valor Total por Produto R\$ |
| 1 | | | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 30.755.320/0001-12



| | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|
| 2 | | | | | |
| 3 | | | | | |
| 4 | | | | | |
| 5 | | | | | |
| 6 | | | | | |
| 7 | | | | | |
| 8 | | | | | |
| 9 | | | | | |

R\$ Total do projeto:

V – DESCREVER OS MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO DAS ENTREGA DOS PRODUTOS

VI – CARACTERÍSTICAS DO FORNECEDOR PROPONENTE (breve histórico, números de sócios, missão, área de abrangência)

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

A - Grupo Formal

| | | | |
|---------------|---------------------------------------------|--------|--|
| Local e Data: | | Fone: | |
| | | Email: | |
| | Assinatura do Representante do Grupo Formal | CPF: | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 30.755.320/0001-12



| | | |
|---------------|---------------------------------------------|------------|
| | | |
| Local e data: | Agricultores Fornecedores do Grupo Informal | Assinatura |
| | | |
| | | |
| | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 30.755.320/0001-12



ANEXO VII
CHAMADA PÚBLICA Nº 002-24CP-FME

MODELO DE DECLARAÇÃO DE LIMITES INDIVIDUAL POR DAP/CAF/ANO, E QUE OS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM ENTREGUES SÃO PRODUZIDOS PELOS PRÓPRIOS AGRICULTORES RELACIONADOS NO PROJETO DE VENDAS.

Com referência à Chamada Pública Nº 002-24CP-FME

A _____, pessoa Jurídica/física, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº. _____, com sede/endereço _____, CEP: _____, na cidade de _____, neste ato representada por seu representante legal o _____, nos termos do da Lei, **DECLARA**, que os gêneros alimentícios a serem entregues são de **PRODUÇÃO PRÓPRIA**, ou **PRODUZIDOS** pelos próprios agricultores relacionados no Projeto de Vendas, e ainda, que atenderá ao limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do **Empreendedor Familiar Rural de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP/CAF por ano civil**, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

Cidade: Data: ___/___/2024

Representante

Associação/Cooperativa/Agricultor Informal ou pessoa física.



ANEXO VIII
CHAMADA PÚBLICA Nº 002-24CP-FME
MINUTA DO CONTRATO Nº XXX/2024

CHAMADA PÚBLICA Nº 002-24CP-FME para “Aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas Organizações, destinado a alimentação escolar dos alunos das Creches e Escolas Municipais, no período de FEVEREIRO a JULHO de 2025.

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI, com sede à Praça Henrique Pereira Donato, nº 90 – Centro, Guanambi-BA, inscrito no CNPJ sob nº 30.755.320/0001-12, representado neste ato pelo Prefeito do Município Sr. **ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado _____, com sede à _____, n.º _____, em _____, inscrito (a) no CNPJ sob n.º _____, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições Lei nº 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na CHAMADA PÚBLICA Nº 002-24CP-FME, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas Organizações, destinado a alimentação escolar dos alunos das Creches e Escolas Municipais, no período de FEVEREIRO a JULHO de 2025. Descritos nos itens enumerados na Cláusula Sexta, todos de acordo com a CHAMADA PÚBLICA Nº 002-24CP-FME, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominado CONTRATADO (A), será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP/CAF por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA:

O início para entrega das mercadorias deverá ocorrer no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis**, contados do recebimento da ordem/autorização de fornecimento, expedida pela Secretaria Municipal de Educação.



PARÁGRAFO ÚNICO. A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a CHAMADA PÚBLICA Nº 002-24CP-FME.

CLÁUSULA SEXTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ _____ (_____), conforme listagem anexa a seguir:

| | 1. Identificação do Agricultor Familiar | 2. Produto | 3. Unidade | 4. Quantidade | 5. Preço/Unidade | 6. Valor Total R\$ |
|----|-----------------------------------------|-----------------------------|------------|---------------|------------------|--------------------|
| | Nome | | | | | |
| | Nº DAP/CAF: | R\$ Total agricultor | | | | |
| 2 | Nome | | | | | |
| | Nº DAP/CAF: | R\$ Total agricultor | | | | |
| 3 | Nome | | | | | |
| | Nº DAP/CAF: | R\$ Total agricultor | | | | |
| 1 | Nome | | | | | |
| | Nº DAP/CAF: | R\$ Total agricultor | | | | |
| 5 | Nome | | | | | |
| | Nº DAP/CAF: | R\$ Total agricultor | | | | |
| 6 | Nome | | | | | |
| | Nº DAP/CAF: | R\$ Total agricultor | | | | |
| 7 | Nome | | | | | |
| | Nº DAP/CAF: | R\$ Total agricultor | | | | |
| 8 | Nome | | | | | |
| | Nº DAP/CAF: | R\$ Total agricultor | | | | |
| 9 | Nome | | | | | |
| | Nº DAP/CAF: | R\$ Total agricultor | | | | |
| 10 | Nome | | | | | |
| | Nº DAP/CAF: | R\$ Total agricultor | | | | |

CLÁUSULA SÉTIMA:

No valor mencionado na cláusula anterior estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários



e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PROJETO ATIVIDADE: 12.361.002-2020 – Gestão das Ações da Merenda Escolar – PNAE

PROJETO ATIVIDADE: 12.361.002-2024 – Gestão das Ações do Ensino Fundamental.

PROJETO ATIVIDADE: 12.361.002-2078 – Gestão das Ações da Cota do Salário Educação – QSE

PROJETO ATIVIDADE: 12.362.002-6037 – Gestão das Ações de Alfabetização para Jovens e Adultos – PNAE/EJA

PROJETO ATIVIDADE: 12.365.002-2021 – Gestão das Ações da Merenda Escolar nas Creches - PNAC

PROJETO ATIVIDADE: 12.365.002-4021 – Gestão das Ações da Merenda Escolar Pré-Escola – PNAP

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 33.90.30 – Material de Consumo

CLÁUSULA NONA:

Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congênere, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

O CONTRATANTE em razão a supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c. fiscalizar a execução do contrato;
- d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

PARÁGRAFO ÚNICO. Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela CHAMADA PÚBLICA Nº 002-24CP-FME pela Resolução CD/FNDE nº 26/2013 e suas alterações feitas pela Resolução nº 4, de 2 abril de 2015 e pela Lei nº 11.947/2009, Resolução do FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020, Resolução nº 21 de 16 de novembro de 2021 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardada as suas condições essenciais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de instrumento válido, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por meios hábeis, transmitidos pelas partes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:

Este Contrato poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a. por acordo entre as partes;
- b. pela inobservância de qualquer de suas condições;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 30.755.320/0001-12



c. quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos no período fevereiro a julho de 2025.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA:

É competente o Foro da Comarca de Guanambi, Estado da Bahia para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Guanambi-BA, de de 2025

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF: _____

NOME: _____

CPF: _____



ANEXO IX
RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CHAMADA PÚBLICA Nº 002-24CP-FME
CONTRATO Nº XXX/2024

| | |
|---------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Resumo do objeto: | “Aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas Organizações, destinado a alimentação escolar dos alunos das Creches e Escolas Municipais, no período de FEVEREIRO a JULHO DE 2025.” |
| Modalidade: | CHAMADA PÚBLICA |
| Crédito da despesa: | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROJETO ATIVIDADE: 12.361.002-2020 – Gestão das Ações da Merenda Escolar – PNAE PROJETO ATIVIDADE: 12.361.002-2024 – Gestão das Ações do Ensino Fundamental PROJETO ATIVIDADE: 12.361.002-2078 – Gestão das Ações da Cota do Salário Educação – QSE PROJETO ATIVIDADE: 12.362.002-6037 – Gestão das Ações de Alfabetização para Jovens e Adultos – PNAE/EJA PROJETO ATIVIDADE: 12.365.002-2021 – Gestão das Ações da Merenda Escolar nas Creches - PNAC PROJETO ATIVIDADE: 12.365.002-4021 – Gestão das Ações da Merenda Escolar Pré-Escola – PNAP CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 33.90.30 – Material de Consumo |
| Empenho da despesa: | Global |
| Valor total do contrato: | R\$(.....) |
| Vigência do contrato: | Até 31 de julho de 2025 |
| Data do contrato: | |
| Contratante: | ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO – Prefeito Municipal |
| Contratado: | |